



Estado da Ceará
Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 32/84

Autoriza o Chefe do Poder Executivo assinar convênios para construção de açudes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com a CEPA/MA PRODECOR / SAAb-CE., visando a construção de açudes para abastecimento comunitário, inseridos na programação do POLONORDESTE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de novembro de 1984.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.598.634/0001-37 — Rua Dirleto de Medeiros, 1250 - Cap 62100
Telefones: 611-1333 - 611-2267 - 611-2760 - 611-0522 - 611 2590